

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 07/2025

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Eral Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Eral Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende adquirir 150 camisas gola V com estampa na frente, logo da administração na manga direita e brasão da prefeitura nas costas.**

A especificação do item, quantidade e valores estimados totais estão dispostos na tabela abaixo neste termo de referência.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global dos itens, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com das 10:30h do dia 22/01/2025 até 10:30h do dia 27/01/2025.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que deverá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;

d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

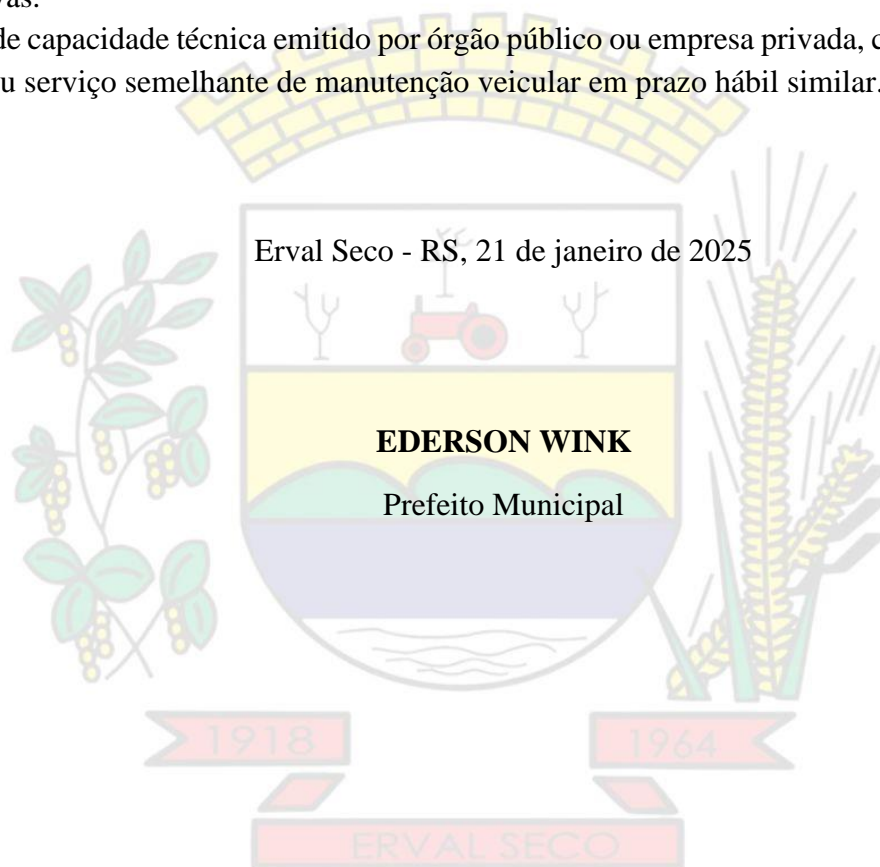
- e) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

h) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já prestou serviço semelhante de manutenção veicular em prazo hábil similar.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Município de Erval Seco/RS realizará contratação de pessoa jurídica para confecção e para a aquisição de 150 camisas para a Secretaria de Saúde do Município.

1.2 Considerando-se essa contratação, tem por finalidade básica utilizar os uniformes para melhor organização e profissionalismo, pois uniforme previne o uso de vestimentas inadequadas ou informais no ambiente de trabalho, assegurando uma aparência apropriada e condizente com a seriedade do setor de saúde. Além disso, facilita a comunicação e identificação visual dos funcionários públicos perante os munícipes, que identificarão os funcionários a partir da utilização do uniforme.

1.3 Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, Inciso II, para aquisição de 150 camisas uniformizadas para a Secretaria de Saúde do Município.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é aquisição de 150 camisas gola V com estampa na frente, logo da administração na manga direita e brasão da prefeitura nas costas.

2.2 Este dispensa é do tipo **menor preço por item**.

2.3 O valor global da dispensa é estimado em R\$ 11.149,50 (onze mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), podendo ser adquirido por menor valor de acordo com as propostas recebidas durante o certame do processo de dispensa, conforme abaixo.

2.4 Para o mapa de preços foi realizada pesquisa de preços na Região, entre empresas que se dispuseram a ofertar orçamentos, dos quais afixou-se o preço médio por item entre os três orçamentos em questão, conforme anexo ao processo.

2.5 Planilha de valores médios cotados: Os valores abaixo, demonstram a média orçada pelo setor de compras, que vinculam ao valor máximo a ser aceito na dispensa de licitação.

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Camisas gola V com estampa na frente, logo da administração na manga direita e brasão da prefeitura nas costas.	150	R\$ 74,33	R\$ 11.149,50
			Valor total	R\$ 11.149,50

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 O uso de camisas uniformizadas facilita o reconhecimento imediato dos profissionais pela população. Isso é especialmente relevante no setor da saúde, onde as pessoas precisam saber quem procurar para orientações ou atendimentos.

Além de deixar o ambiente profissional mais organizado os profissionais passam uma imagem de autoridade e credibilidade, o que reforça a confiança dos pacientes e da comunidade nos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1 A entrega das camisas para a Secretaria de Saúde, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

4.2 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições e conservação.

4.3 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

4.4 Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

4.5. Será utilizado o critério de menor preço para julgamento das propostas, desde que estejam em conformidade com o objeto.

4.6. Juntamente com a proposta, deverá ser enviado uma cartilha ou documento semelhante para apresentação dos produtos, especificando marca, medida, fabricante e foto visível dos modelos a serem entregues, comprometendo a prestar garantia de no mínimo um ano contratualmente, sem contar o prazo de garantia legal estabelecido no código de defesa do consumidor.

5. DA HABILITAÇÃO

A empresa, previamente à assinatura do contrato, deverá enviar os seguintes documentos de habilitação, juntamente com sua proposta atualizada, para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com:

- a) cópia da cédula de identidade do representante legal;
- b) Contrato social atualizado;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642. “A” da CLT

e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

a) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

f) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

h) Declaração de oferecimento de 1 ano de garantia contratual pelos itens adquiridos.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METÓDO DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A Estimativa do valor da contratação estima-se em **R\$11.149,50 (onze mil e cento e quarenta e nove reais com cinquenta centavos.)**. Podendo ser adquirido por menor valor de acordo com as propostas recebidas durante a finalização do processo de dispensa, conforme abaixo.

6.2 A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante dispensa de licitação, por se tratarem de itens comuns.

6.3 A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4 Após realizada a Dispensa de Licitação, os contratados deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega de no máximo **20 (vinte)** dias após a data de autorização de fornecimento.

6.5 A emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

A pesquisa de preços será materializada neste documento, apresentando as características de:

I - descrição do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para a confecção e para a aquisição de 150 camisas para a Secretaria de Saúde do Município.

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

Eduarda Schmitz

III - caracterização das fontes consultadas;

Cotação com fornecedores locais.

IV – fornecedores:

FASCÍNIO CONFECÇÕES - CNPJ: 11.340.583/0001-16

LUGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 21.372.527/0003-89

CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO - CNPJ: 04.314.161/0001-00

V - método de cálculo aplicado para a definição do valor estimado;

Valor calculado a partir do preço do custo de cada um dos itens, utilizando a média aritmética simples para conclusão do valor final.

A pesquisa de preços foi realizada de forma combinada com os inciso IV, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 007/2024. Utilizando-se deste critério para parâmetros das médias de valores que comprovam a vantajosidade da seleção, conforme levantado pelo setor de compras.

VI- cálculo do valor estimado;

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado R\$11.149,50.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

O objeto licitado deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

8. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega do objeto será de no máximo **20 (vinte)** dias após a data de autorização de fornecimento.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 O recebimento do objeto terá como responsável o(as) secretário(as) da Secretaria Municipal de Saúde, que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

9.2 Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **72 (setenta e duas) horas para a substituição** por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será formalizado após a homologação e adjudicação, com validade de **12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

11. GARANTIA CONTRATUAL

Período de 01 ano de garantia contratual, sem contar a garantia legal, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O valor total da contratação será de acordo com a proposta e o item ganho no processo de dispensa. Recebendo o valor em até 30 dias após a conclusão de todas as obrigações especificadas na proposta e no contrato, excluído o tempo de recebimento provisório do objeto.

Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

Todos os custos da venda, incluídos os equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item.

12.1. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou outros órgãos pertinentes para:

- Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- Identificar possível razão que impeça a participação em contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.2.2. Modelo de execução do objeto

O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e a pessoa prestadora deverá atender o objetivo da contratação de forma eficiente, incluindo prazos de garantia de manutenção. Devendo, dessa forma, a empresa contratada seguir estritamente sua proposta, bem como fornecer demais informações necessárias ao órgão quando solicitado.

Em caso de irregularidades na entrega do objeto, deverá o fiscal cientificar a Administração Pública por escrito. Ficando sobre sua responsabilidade qualquer omissão na fiscalização.

12.2.3. Modelo de gestão do contrato

O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e gerenciado pelo setor de compras e Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que em caso a empresa não venha realizar a entrega conforme o contrato, este será rescindido.

Assim como será controlado os prazos de pagamento e entregas dos itens, consoante demonstrado previamente nestes documentos.

Não começará a correr nenhum prazo para pagamento enquanto não entregues os objetos em sua integralidade, nem enquanto não houver o recebimento definitivo atestado pelo setor competente e seu fiscal.

Durante a vigência contratual e execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado, ficam as partes obrigadas a:

13. DA CONTRATANTE

Repassar ao para a empresa vencedora o valor dado em sua proposta, nos dias de pagamento estabelecidos no contrato.

14. DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;

14.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;

14.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

14.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

14.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será auferido pela contabilidade, ao lançar no sistema betha cloud, que deverá estar acompanhado no procedimento administrativo de contratação, de acordo com as previsões orçamentárias.

Erval Seco – RS, 16 de janeiro de 2024.

